



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13

CONTRATO TRT Nº 109/2013-13

TERMO ADITIVO DÉCIMO TERCEIRO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. BEATRIZ RENCK, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, Bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da necessidade de acréscimo de itens/serviços contratuais de tela de proteção tipo Otis e cabos de cobre, itens/serviços novos relativos a fechadura e cadeado padrão RGE, tapete de borracha, luva de borracha, disjuntor termomagnético, reposicionamento das caixas de medição, janela externa para subestação, armação de ferro - cantoneira e vedação de dutos, bem como prorrogação do prazo de execução, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Sexto à Cláusula Primeira e altera-se o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda, bem como o *caput* da Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

"DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

(...)

Parágrafo Décimo Sexto. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritas nos documentos de fls. 3490-3492 e 3498-3499 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA

(...)

Parágrafo Quinto. Fica o prazo de execução do objeto deste contrato prorrogado por mais 30 dias, face à justificativa de fls. 3490-3492 e 3498-3499 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(...)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

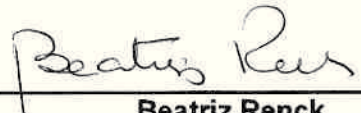


Contrato TRT nº 109/13

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelo acréscimo de serviço no valor de R\$ 18.958,69 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), descrito no Parágrafo Décimo Sexto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 8.406.633,60 (oito milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 8.425.592,29 (oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2016.

Assinaturas	
Pelo CONTRATANTE:  Beatriz Renck Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Pela CONTRATADA:  Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº: 036.569.959-40
Testemunhas	
 GISELE OLIVEIRA DE ALMEIDA Técnico Judiciário	